PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.666

Altera dispositivo dando nova redação ao Artigo 4º da Lei 3.631 de 21 de dezembro de 2022 que "Dispõe sobre a criação, regulamentação e funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Bem – Estar Animal – CMPBEA – e do Fundo Municipal de Proteção e Bem – Estar Animal – FUMBEA do Município de Artur Nogueira e dá outras providências".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei 3.631 de 21 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 4º*** *- O Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA será constituído por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, divididos de forma paritária entre o Poder Público e a sociedade civil do Município de Artur Nogueira, e, todos os membros titulares terão direitos de votar e serem votados em todas as deliberações.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Paço Municipal Prefeito Jacob Stein", 28 de Agosto de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 025/2023: O Senhor Prefeito LUCAS SIA RISSATO.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, nada data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.570.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo